ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERDEJANTE – ESTADO DE PERNAMBUCO.

Aos 04(quatro) dias do mês de setembro de 2023, no plenário da Câmara Municipal de Verdejante-PE, pelas 10h, reuniram-se os senhores vereadores e senhora vereadora conforme registro em livro próprio, sob a presidência do Sr. Vereador Adnilton da Silva Araújo e Secretariada pelo 1° Secretário José Carlos de Araújo Leite e 2° Secretário Adryéllisson Rodrigo Felix Oliveira. Havendo quórum regimental, o Sr. Presidente declarou aberta a 13ª Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2023. Iniciando, o Sr. Presidente cumprimentou a todos e ressaltou acreditar que todos os vereadores foram informados sobre as Prestações de Contas do Ex-prefeito Péricles Tavares que se encontrava na casa há um bom tempo; Informou também que se abriria uma sessão extraordinária para que fosse votada as Prestações de Contas do atual Prefeito Haroldo Silva Tavares do ano de 2019. Em seguida, o Sr. Presidente iniciou a leitura da ordem do dia a qual diz respeito a discussão e votação das Contas de Governo relativo ao Exercício Financeiro de 2016 que tem como gestor o Sr. Péricles Alves Tavares de Sá; conclusão da votação da Contas de 2019 que tem como gestor o Sr. Haroldo Silva Tavares. O Sr. Presidente informou que feita a votação o resultado deve ser encaminhado para a Comissão de Justiça e Redação para que sejam tomadas as respectivas providências. Prosseguindo, o Sr. Presidente passou a leitura do Processo TCE n° 17100181-3 do Exercício de 2016 do Sr. Péricles Tavares para o 1° Secretário José Carlos realizar a leitura. Continuando, o 1° Secretário José Carlos saldou a todos. Com a fala, o Sr. Presidente convidou o defensor das contas do Ex-prefeito, Mário Tavares para compor a mesa. Dando prosseguimento, com a palavra o Vereador José Carlos informou ter em mãos a Prestação de Contas e o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e em seguida iniciou a leitura do Processo TCE n° 17100181-3 do Exercício de 2016 que tem como gestor o Sr. Péricles Alves Tavares de Sá. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Edilânio fizesse a leitura do Parecer da Comissão. Com a palavra, o Vereador Edilânio cumprimentou a todos e iniciou a leitura do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças referente à Prestação de Contas do Exercício de 2016 do Processo TCE n° 17100181-3. Dando continuidade, o Sr. Presidente informou que após lido o Parecer Prévio da Comissão, seria dado a palavra para o Sr. Mário Tavares para apresentar a defesa. Com a fala, o Sr. Mário Tavares cumprimentou a todos e destacou que a intenção da defesa é somente mostrar a questão das irregularidades apontadas no relatório como questão de ordem técnica e explicou que usando o grande amigo e ex-vereador da casa que citando uma situação do Tribunal de Contas e julgando uma Prestação de Contas, ou seja, recomendar uma rejeição de uma Prestação de Contas que foi rejeitada e em seguida foi devolvida a casa para ser votado novamente como aprovado, ele teve a conclusão que não adiantava se questionar simplesmente os fatos elencados dentro da Prestação e sim o que os senhores Vereadores conheciam, pois segundo o Sr. Mário Tavares realmente quem conhece o

Munícipio são os Vereadores por estarem em cada área, saber das dificuldades, por ser quem atende as pessoas da comunidade, quando pode e quando não pode procura uma forma e ressaltou que ao mesmo tempo se tem na Prestação de Contas erros de natureza exclusivamente técnicos e explicou que não estava na condição de irmão, pois segundo o mesmo, como irmão as pessoas iriam pensar que só defendia por ser irmão e reforçou que não era isso e que as questões eram de ordem técnica e mostrava na defesa apresentada por escrito. Aonde em poucas palavras, o Sr. Mário relatou ser impossível no país e não somente em Verdejante, se manter o equilíbrio de despesas com o pessoal quando se tratava de Munícipio, pois segundo o próprio os Munícipios são os pobres que toleram, acatam e que cobram a situação do país, ou seja, se adoece uma pessoa é o Munícipio que tem que atender e se tem que distribuir um medicamento é o Munícipio que tem que atender, mas que uma coisa levava a despesa de pessoal a um patamar tão quanto levou o Governo Péricles, que segundo o Sr. Mário é exatamente todo ano que se tem um ajuste justo, legal e correto que é o aumento como os pisos salariais dos professores que segundo o mesmo, ganham pouco, mas que proporcionalmente quebra a situação financeira de qualquer Munícipio, pois era preciso se atribuir ao profissional do Magistério um piso salarial atribuído pelo Governo Federal e informou que se tem um detalhe, pois para os técnicos de educação que nunca foram em uma sala de aula eles não sabem que se têm professores com 12 alunos que tem o mesmo salário do professor que tem 30 alunos e consequentemente esses pisos elevam a despesa de pessoal do Munícipio e consequentemente o percentual ficava quebrado e explicou que então se tornava uma questão de ordem técnica. O Sr. Mário Tavares relatou que em um dos encontros que teve com o Presidente da AMOP, pediu a ele há algum tempo já, que ao invés de ficar discutindo com o Governo Federal para trazer recursos para o Munícipio antes discutisse pela liberação da Lei de Responsabilidade Fiscal para mais de 54%, pois era impossível subir os pisos salariais e questionou sobre os outros funcionários, como fazia, segundo o Sr. Mário se têm Prefeituras que em 2009 se ganhava o salário mínimo e citou o exemplo do de hoje que é R$1.320,00 e destacou que desde 2009 ganhava R$1.320,00 por não passar desse valor ressaltou não ter reajuste, explicou ser sim justo com os professores, justo com o pessoal da saúde agora não era justo com o Prefeito, ou seja, manter o mesmo percentual quando 54% eram obrigação e limite máximo e informou que 70% era a obrigação de se passar para o professor, mas se questionou como só podia gastar 54% e gastava 70% obrigatoriamente, então informou que nesse parâmetro tem-se exatamente essa questão de ordem técnica e que era necessário que a Lei de Responsabilidade Fiscal fosse alterada para que se tenha uma liberdade maior no administrar e se exija um aumento para os demais servidores também, que trabalham tão quanto e então ressaltou ser esse um dos requisitos, e por ser um dos requisitos o relatório final trazia simplesmente dois segmentos que seriam exatamente o limite de 25% não alcançado; e o limite de 60% não alcançado e então informou que se tratava de dois erros completamente técnicos e não podia, pois o Prefeito saber a que nível está o limite se não acreditando naquele que faz a assessoria. O Sr. Mário usando uma expressão do Vereador Rosivaldo, relatou que paga para ter e paga para que alguém faça então os que fazem a assessoria tem a obrigação de ter esse

controle na mão para que não se exceda esses limites, pois nenhum Prefeito ou Gestor quer quebrar limite algum e nem tão pouco deixar de pagar. Informou que no que tange à presidência, também citado no relatório, destacou que os fundos de previdência já nasceram mortos por ter herdado um aposentado que estava na Secretaria de Assistência Social e iniciou uma folha de pagamento sem que o fundo tivesse nenhum valor e citou a exemplo de todos os Munícipios que foram criados antes do fundo de previdência. Citou também o caso de Carnaubeira da Penha que segundo o defensor teve na primeira gestão deixada R$6.000.000,00(seis milhões de reais) por não ter ninguém aposentado, mas os Munícipios velhos o fundo já herdou uma dívida e informou que então a Caixa Econômica e o Banco do Brasil fazendo uma proposta falaram: "vocês me repassam o valor da folha mais o índice de reajuste para que a gente possa administrar o fundo". Então relatou que todas as Prefeituras estão com o fundo quebrado; Informou que alguns Munícipios já criaram segundo e criaram terceiro com novos concursos e citou como é o caso Salgueiro e São José do Belmonte que retornou para ter uma reposição, reforçou que os fundos estão quebrados e essa era a razão e a demais todo final de ano tem-se o estudo atuarial e ressaltou acreditar que Verdejante esteja na casa entre 40% a 50%. Reforçou não saber o real e que estava falando de complemento e não falando da obrigação que o Prefeito de Verdejante já tem com 14% da patronal mais 14% que é dos funcionários e mais o atuarial complementar que acredita que deve estar na casa de 40% e que então 40% mais 14% seriam então 54% e em uma folha de R$100.000,00(cem mil reais) ele iria pagar R$54.000,00(cinquenta e quatro mil reais) para o fundo de previdência, então explicou que não há suporte e era necessário que se tivesse um equilíbrio e que começasse a se pensar em uma forma de como se adotar, então informou que esse era o relatório, que se tratava de um erro técnico e que seja qual for à decisão dos vereadores a defesa vai entender como justa e correta, pois aos vereadores competem, mas ressaltou não achar justo o Tribunal de Contas em uma Prestação ditando a mesma situação, pedir pela a aprovação das contas e em relação a Verdejante pede pela rejeição, mas reforçou que isso o alegrava por demonstrar a qualidade, força e o direito que cada vereador tem e que muita gente diz que o vereador não faz nada e não vale nada, mas esquecia de que o vereador está no dia a dia nos seus lugares atendendo no que pode e se não valia nada por que o vereador que dá posse ao Prefeito e autoriza o Prefeito a viajar depois de 15 dias? Informou não estar falando isso para somente elogiar os vereadores, mas estava falando a verdade e que quando os vereadores foram escolhidos foi para dar uma posição à sociedade e ver o que é melhor para Verdejante; reforçou estar com a conta com recomendação de rejeição aonde os vereadores tem o direito de manter ou derrubar de acordo com o que determina a Constituição do Estado, mas que a defesa pede que derrubem e assim sugeriu a defesa e finalizando ressaltou que seja qual for a decisão agradeceu pelo espaço e informou que a documentação de defesa estava junto e por final agradeceu a todos. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente informou que feita a defesa colocou em votação o Processo TCE n° 17100181-3 do Exercício de 2016 que tem como gestor o Sr. Péricles Alves Tavares de Sá. Iniciando pelo Vereador Derley, o mesmo votou pela a aprovação, em seguida a Vereadora Adelaide também votou pela a aprovação. Com a palavra, o Vereador

Edilânio votou pela a aprovação e agradeceu ao Sr. Mário Tavares pela defesa e a todos que fizeram o relatório. Prosseguindo, o Vereador Adriéllysson votou a favor, em seguida o Vereador José Carlos informou acompanhar o voto do relator, logo mais o Vereador Heitor também votou pela a aprovação, em seguida o Vereador João de Santinha e Vereador Rosivaldo também votaram pela a aprovação. Com a palavra, o Sr. Presidente informou que a votação foi unânime e foram aprovados as Contas do Sr. Péricles Tavares do Exercício do ano de 2016. Dando Continuidade, o Sr. Presidente informou a votação das Prestações de Contas do ano de 2019 do Prefeito Haroldo Tavares e informou ter também uma indicação da Vereadora Adelaide, a qual seria enviada para todos os vereadores e votada na próxima sessão. Ressaltou que em relação às Prestações de Contas do ano de 2019 do Prefeito Haroldo Tavares já teria tido feito todos os procedimentos. Continuando, o Sr. Presidente iniciou a votação das Prestações de Contas do atual Prefeito Haroldo Silva Tavares do Exercício do ano de 2019. Iniciando a votação pelo Vereador Rosivaldo, o mesmo votou pela a aprovação, em seguida o Vereador João de Santinha também votou pela a aprovação e logo mais o Vereador Heitor votou a favor. Prosseguindo o Vereador José Carlos informou acompanhar o voto do relator, em seguida o Vereador Adriéllysson votou pela a aprovação, o Vereador Edilânio também acompanhou o voto do relator, em seguida a Vereadora Adelaide e o Vereador Derley votaram pela a aprovação. Em seguida, o Sr. Presidente informou que as Contas do Exercício de 2019 foram aprovadas por unanimidade. Concluindo o Sr. agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão que vai por mim assinada _____ 1º Secretário, com o Sr. Presidente e demais membros desta casa.
